



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 125

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.034/2022

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI HOMENAGEM AO
IMPERADOR DOM PEDRO I E DEMAIS
FAMILIARES, EM RAZÃO DO
BICENTENÁRIO DA PROCLAMAÇÃO DA
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL EM
07/09/1822 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica instituído pelo Município de Pimenta Bueno como forma de homenagear a memória do Imperador Dom Pedro I, e de sua primeira esposa, à Imperatriz Leopoldina, o diploma “Maria Leopoldina” e “Bicentenário da Independência” a serem concedidos a personalidade e/ou pioneiros do município de Pimenta Bueno.

Art. 2º Fica instituída homenagem póstuma às autoridades imperiais acima mencionadas, bem como a todas as mulheres pimentenses ou residentes em Pimenta Bueno, como forma de valorizar o trabalho e o esforço das mulheres para a causa do bem.

Art. 3º Fica instituído o diploma “Imperatriz Leopoldina” a mulheres que se destacaram em sua atuação e trabalho perante a sociedade pimentense.

Art. 4º Fica instituído o diploma “Bicentenário da Independência”, a ser concedido a personalidades e/ou pioneiros de Pimenta Bueno, como forma de



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Terça-feira, 22 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 125

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO GABINETE DO PREFEITO

homenagear aquele que for agraciado com tal comenda e também como forma de homenagear o Imperador Dom Pedro I.

Art. 5º A entrega do certificado de premiação será realizada em ato solene cujo prazo máximo será o dia 12/12/2022.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO